



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUN. SALVADOR DO SUL

PUBLICADO

EM 05 / 10 / 20 22

SERVIDOR Rafael Helneck
Agente Administrativo
Matrícula 1604

Salvador do Sul, 30 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Para: À Comissão de Licitações

Através do presente, solicitamos a abertura de Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de **Lençol de Borracha Sintético Nitrílico**, conforme segue:

Item	Descrição completa	Qtde
01	Lençol de Borracha Sintético Nitrílico 60SH 2mm, preto e com aspecto textura em ambos os lados, composição 50% borracha nitrílica 50% SBR. Volumetria: 23 metros de comprimento e 1 metro de altura cada.	43 Rolos

Justifica-se a contratação tendo em vista a conservação do piso da quadra do ginásio municipal, para ser usado em dias de evento onde a quadra será usada para outros fins a não ser a prática esportiva.

A despesa para suportar a contratação será através do seguinte recurso: MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES E PISTA DE SKATE, RECURSO LIVRE. DESPESA: 4311

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor: Alencar Scherer, matrícula 2086.

O prazo para entrega do material deverá ser de 5 dias úteis.


Valéria Tânia Camillo Haupt

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Valéria Tânia Camillo Haupt
Secretária Municipal de
Educação, Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Parecer n.º 225/2022

Objeto: Dispensa de Licitação – Borracha Sintética

Senhor Prefeito,

Versa o presente expediente, ordenado pelo n.º 105/2022, Dispensa de Licitação n.º 033/2022, sobre pedido de aquisição de borracha sintética para quadra do ginásio municipal de Salvador do Sul.

A presente contratação direta é regulada pelo inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 e está instruída na forma do artigo 72 do referido diploma legislativo.

A Secretária Municipal da Educação, Sra. Valéria Tânia Camillo Haupt, requereu a contratação, por dispensa de licitação, forte na Lei 14.133/2021 de Empresa para de aquisição de borracha sintética para quadra do ginásio municipal de Salvador do Sul.

Diversas interessados apresentaram proposta, sendo declarada vencedora a Empresa BORRACHAS J&B LTDA pelo valor total de R\$ 874,00 por rolo.

Assim, considerando que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), e que os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), bem como estar a razão da escolha da futura contratada pautada em critério objetivo, menor preço, atendendo ao pressuposto do art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, **não vejo óbices jurídicos a contratação pretendida.**

É minha opinião que submeto à sua superior consideração e deliberação.

Salvador do Sul, 04 de outubro de 2022.

MAURÍCIO JORGE DAUGUSTIN CRUZ

OAB/RS 35.710

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal